

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - SME

PROCESSO Nº P249837/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LUTA PELA PAZ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominada SME, e a **Organização da Sociedade Civil LUTA PELA PAZ**, inscrita no CNPJ nº 09.300.383/0001-98, neste ato representada pela Sra. Juliana Tibau Moreira, inscrita no RG nº 10.780.570-7 e CPF nº 072.764.547-11, doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, previsto na cláusula terceira do termo de colaboração supracitado, e no seu respectivo plano de trabalho, que tem como finalidade a *“conjugação de esforços para a execução do Projeto “Abraça Sobral”, destinado a adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos técnicos profissionalizantes e outras ações que auxiliam os adolescentes a se destacarem no mercado de trabalho”*, que passa a vigorar da seguinte forma:

PARCELA	PERÍODO A SER DESEMBOLSADO	VALOR PREVISTO PARA SER DESEMBOLSADO (R\$)
1º parcela	Até o último dia útil de Junho/2023	317.213,25
2º parcela	Até 90 dias corridos após o pagamento da primeira parcela	317.213,25
3º parcela	Até 90 dias corridos após o pagamento da segunda parcela	317.213,25
4º parcela	Até 90 dias corridos após o pagamento da terceira parcela	317.213,25
TOTAL		R\$ 1.268.853,00

1.2. Fica alterado o plano de trabalho do Termo de Colaboração, que passa a ser o documento constante nesse processo, anexo do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, bem como na Inexigibilidade de Chamamento Público nº ICHP22001-SME.

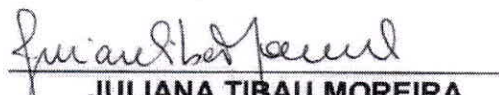
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração e plano de trabalho iniciais, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Sobral (CE), 15 de maio de 2023.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

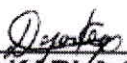

JULIANA TIBAU MOREIRA
Representante da OSC Luta pela Paz

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 05179323330

2. 
CPF: 004445473.19

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147

